



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 418 - Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEIN.1286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$840.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

840.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	840.000,00
-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-840.000,00
-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

-840.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 20 de OUTUBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEIN.1287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

300.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2105.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 55	300.000,00
-----------------------	---	------	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

300.000,00

Fontes de Recurso	
1 55	300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 20 de OUTUBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEIN.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.500.000,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 18	3.500.000,00
-----------------------	--	------	--------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

3.500.000,00

Fontes de Recurso	
1 18	3.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 20 de OUTUBRO de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 147, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022-LEI N.1290

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.796.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

12.796.000,00

02 02 01 ASSESSORIA DE GABINETE

04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 00	60.000,00
04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 00	180.000,00

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 00	3.000.000,00
11.331.0002.2109.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2 00	112.000,00
10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 00	890.000,00
04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 00	800.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 01	2.000.000,00
12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 01	300.000,00
12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 01	700.000,00
12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 01	2.200.000,00
12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 01	300.000,00
12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 01	300.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 00	1.688.000,00
08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 00	266.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:

12.796.000,00

Fontes de Recurso		
2 00	6.996.000,00	
2 01	5.800.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 26 de OUTUBRO de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 148 ,DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1291

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

5.600.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	4.500.000,00
12.361.0011.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 01	1.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação de Dotações:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0011.1091.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 20	-490.000,00
12.361.0011.2098.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-490.000,00
12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-60.000,00
12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-1.170.000,00
12.361.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-490.000,00
12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-400.000,00
12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-400.000,00
12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-800.000,00
12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-1.300.000,00

-5.600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 26 de OUTUBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 166, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1297

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.285.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	600.000,00
10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	400.000,00
10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	225.000,00
10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 481	1	14	-60.000,00
122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-1.000.000,00
10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	14	-225.000,00

-1.285.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 07 de NOVEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1299

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

350.000,00

02 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

557	16.482.0006.1047.0000	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	00	350.000,00
-----	-----------------------	--	---	----	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

350.000,00

Fontes de Recurso

1	00	350.000,00
---	----	------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 10 de NOVEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.738.258,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.738.258,00

02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

556	16.482.0006.1047.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	00	2.738.258,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	--------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:

2.738.258,00

Fontes de Recurso

2	00	2.738.258,00
---	----	--------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 10 de NOVEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 171, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1300

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.907.597,44 distribuídos as seguintes dotações:

1.907.597,44

02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

558 16.482.0006.1047.0000 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

2 00 1.907.597,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:

1.907.597,44

Fontes de Recurso
2 00

1.907.597,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 10 de NOVEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Administração e Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 16 a 18 de novembro de 2022;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- l) Comprovante de conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- p) Declaração de Nepotismo;
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- s) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- t) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- v) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME		PONTUAÇÃO
11º	CRISLEI QUELIN BERTOLDI	8,00
12º	HAYANA DA CONCEIÇÃO O. LOPES	8,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de novembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N.105/SEMED/2022

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo - MS

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal Nº 976/2011, nos artigos 30, 31, 32 e 33.

RESOLVE:

Art. 1º A remoção, a pedido, de Professores da Rede Municipal de Ensino obedecerá ao disposto na presente resolução.

Art. 2º A inscrição ao concurso de remoção, a pedido, será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído no período de 16 de novembro a 02 de dezembro do ano de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 3º O candidato à remoção preencherá formulário próprio, contendo além dos dados pessoais e funcionais, a indicação da Instituição de Ensino onde pretende se lotar, observando o objeto de concurso e a área de habilitação da vaga disponível.

Art. 4º Só poderá inscrever-se ao concurso de remoção, a pedido, o profissional da educação que pertença ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 5º No ato da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, será feita a conferência dos dados pessoais e funcionais do candidato.

Art. 6º Somente será classificado para remoção os candidatos inscrito para as vagas disponíveis, conforme o quadro de vagas do Anexo I desta resolução.

Art. 7º Para fins de classificação ao concurso de remoção, a pedido, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade.

I – o de maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;
II – o de maior idade.

Paragrafo Único. O documento comprobatório de tempo de efetivo exercício deverá ser expedido Pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 8º as Disposições contidas nesta Resolução não se aplicam aos servidores que se encontram em cumprimento de estágio probatório, em readaptação de função e convocados.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de outubro de 2022.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação Portaria nº05/2021

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 105/SEMED/2022
CONCURSO DE REMOÇÃO/2022**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ETAPA DE ENSINO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS C H - 24 h/a
EM Alcindo Vicente Ferreira	Ens. Fundamental	Arte	01
EM Iracy da Silva Almeida	Ens. Fundamental	Arte	01
EM Profº Mareide M. Lima	Ens. Fundamental	Regente	04
EM São Sebastião	Ens. Fundamental	Regente	04

EM Balão Mágico	Ed. Infantil (Pré - 4 a 5 Anos)	Regente	01
EM Balão Mágico	Ed. Infantil	Educação Física	01
EMEI Crianceiras	Ed. Infantil (Pré - 4 a 5 Anos)	Regente	02
EMEI São João	Ed. Infantil	Arte	02

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022

PROCESSO Nº125/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado fundamentado no Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Acompanhamento de Obra, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

DO VALOR: Estima-se o valor global deste Contrato de R\$ 274.159,85 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado no “Anexo II - Detalhamento dos Preços”.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, conforme abaixo especificado, e Nota de Empenho nº 3186 emitida em 03 de novembro de 2022.

Centro de Custo	1401 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade	021401 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional	04.122.0004.2190.0000 – Atividades Administrativas
Categoria Econ.	3.3.90.39.99 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha	223

DATA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de novembro de 2022.

ASSINAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal e Augusto Cesar Merey Vilhalba, Representante legal.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 84/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL e a EMPRESA MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de custo	703 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Unidade	020703 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Funcional	08.122.0002.2184.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita
Ficha	131
Fonte de Recurso	1-81

DATA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de novembro de 2022.

ASSINAM: Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Municipal de Assistência Social e CLENIR HAMMACHER RIEGER, Representante legal.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 83/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL e a EMPRESA CASA DO ATLETA LTDA. – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de brinquedos**, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **60 (sessenta) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de custo	703 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Unidade	020703 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Funcional	08.122.0002.2184.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita
Ficha	131
Fonte de Recurso	1-81

DATA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de novembro de 2022.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretária Municipal de Assistência Social e ANA CAROLINA VILALBA AMARAL, Representante legal.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 85/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL e a EMPRESA JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de brinquedos**, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **60 (sessenta) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de custo	703 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Unidade	020703 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Funcional	08.122.0002.2184.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita
Ficha	131
Fonte de Recurso	1-81

DATA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de novembro de 2022.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretária Municipal de Assistência Social e JEFFERSON BENITES CARDOSO, Representante legal.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2020

PREGÃO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 044/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e **FIBRA PLUS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação da Vigência;

II – Retificação da numeração dos itens do anexo e correção de valores.

DA VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 078/2020 prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é R\$ **257.039,28** (duzentos e cinquenta e sete mil trinta e nove reais e vinte e oito centavos), de conformidade com o anexo I deste Termo.

DA RETIFICAÇÃO: *Fica retificada a numeração dos itens, bem como da especificação do item 48 do lote 2 do Fundo Municipal de Saúde no anexo deste Termo Aditivo em relação ao anexo do Terceiro Termo Aditivo.*

Fica retificado os valores unitários dos itens em conformidade com o RELATÓRIO 1 – TERMOS ADITIVOS 1, 2 e 3 - CONTRATO N° 078/2020.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor	02.00 - ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária	02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE
Projeto Atividade	2.172 – Atividades Administrativas – administrar, manter, supervisionar e dar suporte técnico.
Função Programática	04.122.002 – Gestão Administrativa.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha	47

Setor	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto Atividade	2.178 – Atividades Administrativas
Função Programática	04.122.002 – Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha	297

Setor	04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade	2.181 – Atividades Administrativas – administrar, manter, supervisionar e dar suporte técnico.
Função Programática	04.122.002 Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha	247

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	50.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade	2.101 – Rede Municipal de Creche
Função Programática	12.365.011 – Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha	117

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	50.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2.094 – Rede Municipal de Ensino
Função Programática	12.36.011 – Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha	20

Setor	501 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	50.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2.103 – Rede Municipal de Ensino Fundamental
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha	95

Setor	12.00 -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	12.01- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Atividade	2.032 – Incentivo a Criação de Novas Empresas – Incentivar a criação de novas empresas na área da indústria,
Função Programática	23.691.005 - Desenvolvimento Econômico /emprego e renda
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha	192

Centro de Custo	1300 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária	1301 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Funcional	2188. – Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Ficha	243

Setor	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Projeto Atividade	21.90 – Atividades administrativas
Função Programática	04.122.004- Democracia participativa
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha	223

Setor	02.06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	20.48 – Serviço da atenção primária-custear as diversas despesas
Função Programática	10.301.0010 -Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Ficha	492

Setor	02.06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	20.88 – Serviços de vigilância em saúde-custear as diversas despesas
Função Programática	10.305.0010 -Saúde de qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Ficha	340

Setor	02.06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	20.87 – Serviços de média e alta complexidade – custear as diversas
Função Programática	10.302.0010 -Saúde de qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Ficha	309
	504

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de novembro de 2022.

ASSINAM: Matheus Bolis Fatin - Assessoria de Gabinete, Marcos André de Melo- Secretaria Mun. de Saúde, Jaqueline Pereira Arimura - Secretaria Mun. de Assistência Social, Manoel Aparecido dos Anjos - Secretário Mun. de Administração e Governo, Nizael Flores de Almeida - Secretário Municipal de Educação, Antônio Celso Rodrigues da Silva Junior - Secretário Mun. da Juventude, Esporte e Lazer, Nadja de Lima Matias Secretaria Mun. de Finanças, Luiz Carlos dos Santos – Secretário Municipal de Obras, Lucien Roberto Garcia de Rezende Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico- Contratantes e Anderson Gallacci –Representante Contratada.

Taysi Assunção Vilante
Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas contratação de empresa especializada em **serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, formolização, ornamentação e transporte**, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo (MS) através da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **29 de novembro de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sítio na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de novembro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

BOLETIM SEMANAL DA TESOURARIA

11/11/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.127.824,14
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.142,32
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	11.462.769,26
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.180.790,33
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.092.371,69
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	865.267,11
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,72
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	764.886,46
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.772.933,63
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.428.309,21
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.333.720,87

B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.201.909,74
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.748.136,44
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	89.522,53
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	182.556,92
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	667.588,27
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	207,76
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.812.850,80
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.347.533,78
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	15.150.711,53
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.183.462,09
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.466,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	14.453.224,05
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	5,29
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	335,89
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	846.626,01
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	72.246,35
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	728.539,37
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	26.239,10
TOTAL		72.609.110,87

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	2,93
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	509,89

B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	89.847,23
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,20
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,63
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	158.924,51
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	223.132,68
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.099,79
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,68
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.119,17
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.458,82
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	374,53
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.303,49
TOTAL		487.813,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	186.639,37
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.600.184,41
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,00
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.224,46
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	178,52
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	49,09
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	130,73
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.613,52
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	68,80
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	204,95
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	564.159,13
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,52
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	744.266,33
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	45.885,09
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	346.434,32
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.540.046,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	72.838,32
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	72.316,87
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.298,47
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	133.267,26

B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	57.309,38
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	38.432,75
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	58.642,73
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	9.721,57
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.232,92
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	70,83
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,39
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,86
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.850,55
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	135.825,48
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	193.016,34
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		855.850,72

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		38.546,16
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.345,05
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		714.877,30
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.714,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		756.536,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		86.842,55
TOTAL		1.650.861,37

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS



Escala de Plantões 24h Novembro 2022

Farmácias e Drogarias

Diá	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
3	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
16	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
17	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO



PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL/TRIBUTÁRIO
1	ILSON GARCIA DE MOURA
2	FERIADO
3	ENIO COLETE
4	RODRIGO NUNES HONORATO
5	RODRIGO NUNES HONORATO
6	RODRIGO NUNES HONORATO
7	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	ENIO COLETE
9	RODRIGO NUNES HONORATO
10	JOÃO MARCOS PEREIRA
11	ILSON GARCIA DE MOURA
12	ENIO COLETE
13	ENIO COLETE
14	ILSON GARCIA DE MOURA
15	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	FERIADO
17	RODRIGO NUNES HONORATO
18	RODRIGO NUNES HONORATO
19	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
20	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
22	RODRIGO NUNES HONORATO
23	ILSON GARCIA DE MOURA
24	ENIO COLETE
25	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
26	ILSON GARCIA DE MOURA
27	ILSON GARCIA DE MOURA
28	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	ENIO COLETE
30	ALDO OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO